



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



NORMA COMPLEMENTAR PPGBAC N°. 01/2025

(Aprovada pelo Conselho do ICB - ATA 13/2025)

Dispõe sobre o estágio docência de discentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (PPGBAC) da FURG.

Art. 1º A prática de docência integra a formação do pós-graduando, preparando-o para atividades docentes. Trata-se de disciplina obrigatória no currículo dos cursos de mestrado e doutorado do PPGBAC, independentemente de o discente ser bolsista. A prática é normatizada pela CAPES (PORTARIA N° 076, DE 14 DE ABRIL DE 2010).

Art. 2º A carga horária para o mestrado é de uma disciplina de 30h e para o doutorado é de duas disciplinas de 30h, totalizando, no caso do doutorado, 60h.

- a. Cada disciplina de 30h deverá contar com, pelo menos, 8h em sala de aula.
- b. O estágio docência poderá ser cumprido em até duas disciplinas de graduação.
- c. Os conteúdos devem estar alinhados às linhas de pesquisa do PPGBAC.
- d. a carga horária máxima do estágio docência deverá ser de 4h semanais.

Art. 3º O discente que tenha cumprido 30h de estágio docência no mestrado, poderá solicitar, mediante comprovação (histórico acadêmico) de que foi aprovado, aproveitamento de uma disciplina de 30h no doutorado.

Art. 4º O discente com experiência docente comprovada de, no mínimo 6 meses, em ensino superior na área de Ciências Biológicas poderá ser dispensado da disciplina no mestrado e/ou doutorado, mediante aprovação da coordenação.

Art. 5º O discente deve procurar o docente responsável pela disciplina de graduação, cujo conteúdo se enquadre nas linhas do PPGBAC. Não é exigido que esse docente seja credenciado no PPGBAC e nem que a disciplina seja ministrada na FURG.

Art. 6º O discente, em conjunto com o responsável pela disciplina e com a ciência do orientador e coordenador do curso de graduação, elaborará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE
AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS



cronograma de atividades conforme as normas de estágio. A atuação ativa em sala de aula deve obedecer a:

- a. Aula teórica: mínimo de 50% da carga horária.
- b. Aula prática: até 50% da carga horária (aula/ saída de campo conta como prática).
- c. Atendimentos extraclasse não são computados como carga horária ativa.

Art. 7º Ao término da disciplina, o responsável pela disciplina de graduação onde o aluno realizou seu estágio docência, e o orientador atribuirão conceito (conforme Art. 22 do Regimento Geral) em formulário específico, a ser encaminhado ao responsável pela disciplina de Estágio Docência no PPGBAC.

Art. 8º O discente regularmente matriculado no curso de Mestrado deverá concluir a disciplina de estágio docência até o término do terceiro (3º) semestre do curso. O discente do curso de Doutorado deverá concluir a(s) disciplina(s) de estágio docência até o término do sexto (6º) semestre do curso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGBAC.

Art. 10º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Camila de Martinez Gaspar Martins
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia de Ambientes
Aquáticos Continentais